

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 624, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias;

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2023/000001,

Art.1º – Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, de R\$ 18.852,88 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos):

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	18.852,88
	Total	18.852,88

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura de crédito adicional de R\$ 18.852,88 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), são oriundos do superávit financeiro de 2022, no montante de R\$ 11.821.802,83 (onze milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme especificado abaixo.

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 18.852,88

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de agosto de 2023.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente em Exercício

Aprovada na 1.173ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 28 de agosto de 2023.